

## PORTARIA Nº. 053/2019

**O Prefeito Municipal de Sulina**, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente protocolado sob o número 000.017-30, solicitando a transferência de um Caminhão caçamba e de um servidor ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria de Viação, Obras e serviços para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de atender à necessidade na prestação de serviços para a população;

**Considerando** o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis de nº 05/2018, celebrado entre as Secretarias acima citadas, que destinou o Caminhão registrado sob o número 1915 do patrimônio Municipal;

**Considerando** a manutenção das atribuições do Servidor, e que inexistem óbices para que o mesmo desempenhe suas funções de Motorista na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

**Considerando** as declarações do Secretário de Viação, obras e serviços, que não se opõe à remoção, dado ao fato de não prejudicar o andamento dos trabalhos em sua secretaria;

**Considerando** que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração Pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção e concordância do servidor;

**Considerando** que a remoção atende o interesse Público e os princípios da Administração Pública;

**Considerando** que o presente ato administrativo que determina a remoção tem sua devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

**Considerando** que a remoção possui a concordância do transferido;

### **R e s o l v e:**

**Artigo 1º - Transferir** a Lotação do Servidor Público Municipal, Senhor **ADEMIR JOSÉ LORINI**, Matrícula Funcional nº 6084-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 21/03/2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.**

**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 20/03/2019.